dade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 (cinco) anos, com início a 1 de Abril de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

6 de Maio de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

201783364

Despacho (extracto) n.º 11897/2009

Por despacho, n.º 508/2009-SEAP, de 27 de Abril de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

José Manuel Pereira e Sousa, Assistente Operacional, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 12 (doze) anos, com início a 18 de Abril de 2009, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

6 de Maio de 2009 — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

201783307

Direcção Regional de Educação do Norte

Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 9674/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

11 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Gomes Moreira Jorge*.

201779711

Aviso n.º 9675/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo de serviço.

11 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Gomes Moreira Jorge*.

201779736

Agrupamento de Escolas Afonso Betote

Aviso n.º 9676/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que por Despacho de 30/04/2009, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, no âmbito da delegação de competências referida no artigo 5.º do Decreto Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

— 25 Assistentes Operacionais (Tempo Completo)
— 2 Assistentes Operacionais (Tempo Parcial)

1 — Legislação aplicável: LVCR, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Apoio instrumental ao funcionamento das actividades desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e ensino básico, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Afonso Betote, Vila do Conde.

4 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento consursal.

5 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória — grau de complexidade 1.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* em suporte de papel e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

- Os previstos no artigo 8.º da LVCR;
- A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- Nível habilitacional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, entregue na secretaria do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal do Agrupamento de Escolas Afonso Betote, Vila do Conde, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, de certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade; número de identificação fiscal e currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

8 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

a) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular integra os seguintes elementos: habilitação académica base (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD)

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa avaliar os seguintes factores de apreciação e avaliação: Interesse e motivação para o lugar; capacidade de expressão e comunicação; capacidade de relacionamento; conhecimento dos problemas e tarefas às funções a que se candidata.